



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020CE00008

LICITAÇÃO Nº. 00008/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RUA GONÇALO JOSÉ VITÓRIANO, 236 - CENTRO - SANTA HELENA - PB.

CEP: 58925-000 - E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com - Tel.: (83) 996488374.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.764.284/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00008/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.**

Data de abertura da sessão pública: 05/11/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 05/11/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: bll.org.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: bll.org.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
 - 3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
 - 3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
- 3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1. <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>;
 - 3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;
 - 3.2.1.3. bll.org.br; e
 - 3.2.1.4. www.gov.br/pncp.
 - 3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto a(o) Licitação nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
 - 3.4. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1081 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES .

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: bll.org.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00008/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **SERVIÇOS SIMILARES** .

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.1.3.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **SERVIÇOS SIMILARES**.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: bll.org.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 10.8.2. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 11.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
 - 11.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
 - 11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 11.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.7. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.
- 12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis,

sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: bll.org.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2025.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 – Centro – Santa Helena – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

Santa Helena - PB, 21 de Outubro de 2025.

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB	UND	1	371.588,21	371.588,21
TOTAL					371.588,21

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2025.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020CE00008

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2025. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1081 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Helena, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB –**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA –PB	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017/2023, de 17 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 371.588,21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-profissional; e qualificação técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Santa Helena - PB, 20 de Outubro de 2025.

JOCASTA DINIZ LOPES LIMA
Secretária de Educação

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.752,67	2,09%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.473,33	1,74%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 39.855,84	10,73%
4	ESTRUTURA	R\$ 48.958,24	13,18%
5	PISO	R\$ 34.236,95	9,21%
6	ALVENARIA	R\$ 19.219,10	5,17%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 66.335,60	17,85%
8	COBERTURA	R\$ 30.282,25	8,15%
9	PINTURA	R\$ 23.596,31	6,35%
10	ESQUADRIAS	R\$ 34.851,57	9,38%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.147,87	5,15%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.937,62	1,06%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.758,23	1,28%
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 645,43	0,17%
15	APARELHOS	R\$ 11.198,09	3,01%
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 13.978,38	3,76%
17	DIVERSOS	R\$ 6.360,73	1,71%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 73.794,12 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 297.794,09
		VALOR TOTAL:	R\$ 371.588,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 7.752,67
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 581,28	R\$ 3.487,68
1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	54,94	R\$ 77,63	R\$ 4.264,99
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 6.473,33
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	18,24	R\$ 115,57	R\$ 2.108,00
2.2	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	SINAPI	M3	9,70	R\$ 77,25	R\$ 749,33
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	19,74	R\$ 31,57	R\$ 623,19
2.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	30,31	R\$ 98,74	R\$ 2.992,81
3	FUNDAÇÕES						R\$ 39.855,84
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,85	R\$ 678,69	R\$ 3.291,65
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,85	R\$ 827,74	R\$ 4.014,54
3.3	CP-104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Composições Próprias	M3	8,69	R\$ 2.905,12	R\$ 25.245,49
3.4	S09443	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 02 demãos	ORSE	m2	113,12	R\$ 64,57	R\$ 7.304,16
4	ESTRUTURA						R\$ 48.958,24
4.1	CP-104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Composições Próprias	M3	9,20	R\$ 2.905,12	R\$ 26.727,10
4.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	99,83	R\$ 222,69	R\$ 22.231,14
5	PISO						R\$ 34.236,95
5.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	119,72	R\$ 79,43	R\$ 9.509,36
5.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	91,37	R\$ 78,94	R\$ 7.212,75
5.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	1,60	R\$ 121,79	R\$ 194,86
5.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	24,73	R\$ 367,33	R\$ 9.084,07
5.5	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	69,95	R\$ 117,74	R\$ 8.235,91
6	ALVENARIA						R\$ 19.219,10
6.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	212,52	R\$ 75,23	R\$ 15.987,88
6.2	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	26,00	R\$ 76,55	R\$ 1.990,30
6.3	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	21,60	R\$ 57,45	R\$ 1.240,92
7	REVESTIMENTOS						R\$ 66.335,60
7.1	1100129	CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3, LARGURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 2 CM - UTILIZADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA EXISTENTE. R_11/2020	CAERN	M	46,80	R\$ 26,77	R\$ 1.252,84
7.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	425,05	R\$ 5,39	R\$ 2.291,02
7.3	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	99,83	R\$ 20,74	R\$ 2.070,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.4	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	425,05	R\$ 58,01	R\$ 24.657,15
7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	333,66	R\$ 64,54	R\$ 21.534,42
7.6	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	99,83	R\$ 48,68	R\$ 4.859,72
7.7	S07604	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	91,39	R\$ 105,81	R\$ 9.669,98
8	COBERTURA						R\$ 30.282,25
8.1	SBC-160385	TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM	Composições Próprias	M2	93,93	R\$ 58,41	R\$ 5.486,45
8.2	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	SEINFRA	M2	93,93	R\$ 90,93	R\$ 8.541,05
8.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	42,50	R\$ 25,88	R\$ 1.099,90
8.4	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	93,93	R\$ 50,46	R\$ 4.739,71
8.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	42,50	R\$ 80,22	R\$ 3.409,35
8.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	39,46	R\$ 57,30	R\$ 2.261,06
8.7	S00298	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	ORSE	m2	9,82	R\$ 352,59	R\$ 3.462,43
8.8	S10026	Impermeabilização - Aplicação de 2 demãos de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar (Adaptado de Orse S10026)	ORSE	m2	9,82	R\$ 130,58	R\$ 1.282,30
9	PINTURA						R\$ 23.596,31
9.1	S02344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	ORSE	m2	433,49	R\$ 4,57	R\$ 1.981,05
9.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	333,66	R\$ 4,78	R\$ 1.594,89
9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	99,83	R\$ 5,93	R\$ 591,99
9.4	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	127,93	R\$ 27,08	R\$ 3.464,34
9.5	S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	ORSE	m2	305,55	R\$ 23,98	R\$ 7.327,09
9.6	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	127,93	R\$ 15,78	R\$ 2.018,74
9.7	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	305,55	R\$ 21,66	R\$ 6.618,21
10	ESQUADRIAS						R\$ 34.851,57
10.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	12,48	R\$ 1.126,23	R\$ 14.055,35
10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	21,28	R\$ 435,36	R\$ 9.264,46
10.3	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	11,88	R\$ 920,99	R\$ 10.941,36
10.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 124,14	R\$ 248,28
10.5	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 122,97	R\$ 245,94
10.6	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 16,03	R\$ 96,18
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 19.147,87
11.1	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	18,00	R\$ 85,77	R\$ 1.543,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.2	SBC-060496	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 118,79	R\$ 712,74
11.3	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	24,00	R\$ 359,63	R\$ 8.631,12
11.4	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	14,00	R\$ 290,09	R\$ 4.061,26
11.5	S08244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 20 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	4,00	R\$ 327,52	R\$ 1.310,08
11.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 60,26	R\$ 120,52
11.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 35,43	R\$ 70,86
11.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 53,93	R\$ 107,86
11.9	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 56,41	R\$ 225,64
11.10	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	12,00	R\$ 66,71	R\$ 800,52
11.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,89	R\$ 51,56
11.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,89	R\$ 51,56
11.13	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 30,57	R\$ 30,57
11.14	S101878S	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	ORSE	un	1,00	R\$ 494,42	R\$ 494,42
11.15	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 467,65	R\$ 935,30
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 3.937,62
12.1	COMP-89957	89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)Serviço FONTE	Composições Próprias	UN	18,00	R\$ 166,08	R\$ 2.989,44
12.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,80	R\$ 14,91	R\$ 235,58
12.3	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 52,42	R\$ 104,84
12.4	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 112,88	R\$ 451,52
12.5	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 10,04	R\$ 40,16
12.6	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,17	R\$ 30,34
12.7	S86885S	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	6,00	R\$ 14,29	R\$ 85,74
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 4.758,23
13.1	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	6,00	R\$ 136,91	R\$ 821,46
13.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	8,00	R\$ 97,60	R\$ 780,80
13.3	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	2,00	R\$ 835,75	R\$ 1.671,50
13.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	5,20	R\$ 32,75	R\$ 170,30
13.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,00	R\$ 45,61	R\$ 410,49
13.6	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	12,40	R\$ 27,15	R\$ 336,66
13.7	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 26,70	R\$ 53,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.8	00011656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	R\$ 23,68	R\$ 47,36
13.9	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 25,11	R\$ 50,22
13.10	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 35,72	R\$ 35,72
13.11	S03672	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 47,50	R\$ 190,00
13.12	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 74,32	R\$ 148,64
13.13	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,84	R\$ 41,68
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS						R\$ 645,43
14.1	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 53,01	R\$ 106,02
14.2	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	6,40	R\$ 39,83	R\$ 254,91
14.3	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	4,80	R\$ 59,27	R\$ 284,50
15	APARELHOS						R\$ 11.198,09
15.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	5,65	R\$ 513,74	R\$ 2.902,63
15.2	S86911S	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	8,00	R\$ 116,47	R\$ 931,76
15.3	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 714,40	R\$ 4.286,40
15.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 120,49	R\$ 722,94
15.5	S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ORSE	un	6,00	R\$ 89,79	R\$ 538,74
15.6	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	4,00	R\$ 40,19	R\$ 160,76
15.7	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 64,01	R\$ 256,04
15.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 44,97	R\$ 269,82
15.9	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,17	R\$ 176,68
15.10	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 119,04	R\$ 952,32
16	CLIMATIZAÇÃO						R\$ 13.978,38
16.1	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 3.225,15	R\$ 12.900,60
16.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 8,50	R\$ 68,00
16.3	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	16,00	R\$ 20,65	R\$ 330,40
16.4	S12915	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	ORSE	un	4,00	R\$ 124,80	R\$ 499,20
16.5	S02476	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1/2" a 1"	ORSE	m	6,60	R\$ 8,80	R\$ 58,08
16.6	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	6,60	R\$ 18,50	R\$ 122,10
17	DIVERSOS						R\$ 6.360,73
17.1	SBC-190464	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	Composições Próprias	M2	5,28	R\$ 807,78	R\$ 4.265,08
17.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 408,11	R\$ 1.632,44
17.3	2220077	LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019	CAERN	M²	99,83	R\$ 4,64	R\$ 463,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	HORA	MES
		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA

VALOR BDI TOTAL: R\$ 73.794,12

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 297.794,09

VALOR TOTAL: R\$ 371.588,21


Documento assinado digitalmente



LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES

Data: 20/10/2025 09:09:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

	C	H	QTD
A=C*H	4,00000000	1,50000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

1.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

	C	Q	QTD
C=C*Q	17,47000000	2,00000000	34,94
C=C*Q	10,00000000	2,00000000	20,00
			54,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,94

2.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

	C	L	H	Q	QTD
V=C*L*H*Q	0,80000000	0,80000000	1,50000000	19,00000000	18,24
					18,24


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,24

2.2. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)

	C	L	H	Q	QTD
V=C*L*H*Q	15,47000000	0,30000000	0,40000000	2,00000000	3,71
V=C*L*H*Q	8,00000000	0,30000000	0,40000000	3,00000000	2,88
V=C*L*H*Q	6,65000000	0,30000000	0,40000000	1,00000000	0,80
V=C*L*H*Q	8,81000000	0,30000000	0,40000000	1,00000000	1,06
V=C*L*H*Q	5,20000000	0,30000000	0,40000000	2,00000000	1,25
					9,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,70

2.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

		C	L	H	Q	QTD
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	0,80000000	0,80000000	1,50000000	19,00000000	18,24
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	15,47000000	0,30000000	0,40000000	2,00000000	3,71
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	8,00000000	0,30000000	0,40000000	3,00000000	2,88
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	6,65000000	0,30000000	0,40000000	1,00000000	0,80
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	8,81000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	0,79
ESCAVAÇÃO	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	0,30000000	0,40000000	2,00000000	1,25
SAPATA	$V=-C*L*H*Q$	0,60000000	0,60000000	0,30000000	19,00000000	-2,05
ARRANQUE DE PILAR	$V=-C*L*H*Q$	0,30000000	0,15000000	1,20000000	19,00000000	-1,03
EMBASAMENTO	$V=-C*L*H*Q$	15,47000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	-1,86
EMBASAMENTO	$V=-C*L*H*Q$	8,00000000	0,20000000	0,30000000	3,00000000	-1,44
EMBASAMENTO	$V=-C*L*H*Q$	6,65000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	-0,40
EMBASAMENTO	$V=-C*L*H*Q$	8,81000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	-0,53
EMBASAMENTO	$V=-C*L*H*Q$	5,20000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	-0,62
						19,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,74

2.4. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	6,35000000	0,30000000	1,00000000	9,91
	$V=C*L*H*Q$	5,35000000	6,35000000	0,30000000	1,00000000	10,19
	$V=C*L*H*Q$	5,88000000	2,20000000	0,30000000	1,00000000	3,88
	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	2,20000000	0,30000000	1,00000000	3,43
	$V=C*L*H*Q$	2,20000000	0,80000000	0,60000000	2,00000000	2,11
	$V=C*L*H*Q$	0,82000000	0,80000000	0,60000000	2,00000000	0,79
						30,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,31


3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	$V=C*L*H*Q$	15,47000000	0,30000000	0,20000000	2,00000000	1,86
	$V=C*L*H*Q$	8,00000000	0,30000000	0,20000000	3,00000000	1,44
	$V=C*L*H*Q$	6,65000000	0,30000000	0,20000000	1,00000000	0,40
	$V=C*L*H*Q$	8,81000000	0,30000000	0,20000000	1,00000000	0,53
	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	0,30000000	0,20000000	2,00000000	0,62
						4,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,85

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
	$V=C*L*H*Q$	15,47000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	1,86
	$V=C*L*H*Q$	8,00000000	0,20000000	0,30000000	3,00000000	1,44
	$V=C*L*H*Q$	6,65000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,40
	$V=C*L*H*Q$	8,81000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,53
	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	0,62
						4,85

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,85

3.3. CP-104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
SAPATAS	$V=C*L*H*Q$	0,60000000	0,60000000	0,30000000	19,00000000	2,05
BLOCOS PASSARELA	$V=C*L*H*Q$	0,40000000	0,40000000	0,20000000	12,00000000	0,38
ARRANQUE DE PILARES	$V=C*L*H*Q$	0,30000000	0,15000000	1,20000000	19,00000000	1,03
PILARES PASSARELA	$V=C*L*H*Q$	0,20000000	0,20000000	0,80000000	12,00000000	0,38
BALDRAME	$V=C*L*H*Q$	15,47000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	1,86
BALDRAME	$V=C*L*H*Q$	8,00000000	0,20000000	0,30000000	3,00000000	1,44
BALDRAME	$V=C*L*H*Q$	6,65000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,40
BALDRAME	$V=C*L*H*Q$	8,81000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,53
BALDRAME	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	0,62
						8,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,69


3.4. S09443 Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 02 demãos (m2)

		C	L	Q	F	QTD
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	15,47000000	0,20000000	2,00000000	1,00000000	6,19
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	8,00000000	0,20000000	3,00000000	1,00000000	4,80
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	6,65000000	0,20000000	1,00000000	1,00000000	1,33
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	8,81000000	0,20000000	1,00000000	1,00000000	1,76
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	5,20000000	0,20000000	2,00000000	1,00000000	2,08
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	15,47000000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	18,56
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	8,00000000	0,30000000	3,00000000	2,00000000	14,40
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	6,65000000	0,30000000	1,00000000	2,00000000	3,99
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	8,81000000	0,30000000	1,00000000	2,00000000	5,29
BALDRAME	$V=C*L*Q*F$	5,20000000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	6,24
EMBASAMENTO	$V=C*L*Q*F$	15,47000000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	18,56
EMBASAMENTO	$V=C*L*Q*F$	8,00000000	0,30000000	3,00000000	2,00000000	14,40
EMBASAMENTO	$V=C*L*Q*F$	6,65000000	0,30000000	1,00000000	2,00000000	3,99
EMBASAMENTO	$V=C*L*Q*F$	8,81000000	0,30000000	1,00000000	2,00000000	5,29
EMBASAMENTO	$V=C*L*Q*F$	5,20000000	0,30000000	2,00000000	2,00000000	6,24
						113,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 113,12

4.1. CP-104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

		C	L	H	Q	QTD
PILARES	$V=C*L*H*Q$	0,30000000	0,15000000	3,40000000	19,00000000	2,91
PILARES PASSARELA	$V=C*L*H*Q$	0,20000000	0,20000000	3,00000000	12,00000000	1,44
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	15,47000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	1,86
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	8,00000000	0,20000000	0,30000000	3,00000000	1,44
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	6,65000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,40
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	8,81000000	0,20000000	0,30000000	1,00000000	0,53
VIGAS	$V=C*L*H*Q$	5,20000000	0,20000000	0,30000000	2,00000000	0,62
						9,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,20

4.2. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,50000000	47,63
	A=C*L	7,85000000	6,65000000	52,20
				99,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,83

5.1. 87767 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

		C	L	Q	QTD
	A=C*L*Q	5,20000000	6,35000000	1,00000000	33,02
	A=C*L*Q	6,35000000	5,35000000	1,00000000	33,97
	A=C*L*Q	5,20000000	2,20000000	1,00000000	11,44
	A=C*L*Q	5,88000000	2,20000000	1,00000000	12,94
	A=C*L*Q	3,15000000	9,00000000	1,00000000	28,35
					119,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 119,72

5.2. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	5,20000000	6,35000000	33,02
	A=C*L	6,35000000	5,35000000	33,97
	A=C*L	5,20000000	2,20000000	11,44
	A=C*L	5,88000000	2,20000000	12,94
				91,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,37


5.3. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

		C	Q	QTD
	C=C*Q	0,80000000	2,00000000	1,60
				1,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,60

5.4. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	6,65000000	0,70000000	4,66
	A=C*L	9,20000000	0,70000000	6,44
	A=C*L	15,47000000	0,70000000	10,83
	A=C*L	4,00000000	0,70000000	2,80
				24,73

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,73

5.5. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,81000000	3,10000000	27,31
	A=C*L	8,20000000	5,20000000	42,64
				69,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,95

6.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	1,00000000	52,60
	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	1,00000000	22,61
	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	1,00000000	29,95
	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	1,00000000	17,68
	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	1,00000000	26,69
	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	1,00000000	7,99
	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	1,00000000	14,98
	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	1,00000000	8,40
	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	1,00000000	17,78
	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	1,00000000	6,16
	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	2,00000000	3,60
	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	4,00000000	4,08
					212,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,52

6.2. 105023 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

		C	Q	QTD
	C=C*Q	1,10000000	4,00000000	4,40
	C=C*Q	2,00000000	8,00000000	16,00
	C=C*Q	1,40000000	4,00000000	5,60
				26,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 26,00

6.3. 105029 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

		C	Q	QTD
	C=C*Q	2,00000000	8,00000000	16,00
	C=C*Q	1,40000000	4,00000000	5,60
				21,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60

7.1. 1100129 CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3, LARGURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 2 CM - UTILIZADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA EXISTENTE. R_11/2020

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE VERSÃO HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN 2025/07 SEM DESONERAÇÃO - - ORSE 2025/08 111,36% 69,82% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2025/09 SEM DESONERAÇÃO 113,60% 69,85% Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%

(M)

		C	Q	QTD
	C=C*Q	1,60000000	16,00000000	25,60
	C=C*Q	1,00000000	16,00000000	16,00
	C=C*Q	0,80000000	4,00000000	3,20
	C=C*Q	0,50000000	4,00000000	2,00
				46,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,80

7.2. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	2,00000000	105,20
	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	2,00000000	45,22
	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	2,00000000	59,91
	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	2,00000000	35,36
	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	2,00000000	53,38
	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	2,00000000	15,98
	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
					425,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 425,05

7.3. 87887 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,50000000	47,63
	A=C*L	7,85000000	6,65000000	52,20
				99,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,83

7.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

	C	H	Q	QTD
A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	2,00000000	105,20
A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	2,00000000	45,22
A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	2,00000000	59,91
A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	2,00000000	35,36
A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	2,00000000	53,38
A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	2,00000000	15,98
A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
				425,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 425,05


7.5. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	H	Q	QTD	
A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	2,00000000	105,20	
A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	2,00000000	45,22	
A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	2,00000000	59,91	
A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	2,00000000	35,36	
A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	2,00000000	53,38	
A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	2,00000000	15,98	
A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96	
A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80	
A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56	
A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32	
A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20	
A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16	
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	-7,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	-8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	-15,60
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	-13,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	-17,64
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	-23,47
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	-5,12
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	-0,84
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	-0,16
				333,66	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 333,66

7.6. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	C	L	QTD
A=C*L	8,66000000	5,50000000	47,63
A=C*L	7,85000000	6,65000000	52,20
			99,83

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE VERSÃO HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN 2025/07 SEM DESONERAÇÃO - - ORSE 2025/08 111,36% 69,82% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2025/09 SEM DESONERAÇÃO 113,60% 69,85% <small>Composições Próprias</small> PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,83

7.7. S07604 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 (m2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	15,60
	A=C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	13,20
	A=C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	17,64
	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
	A=C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	23,47
	A=C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	5,12
	A=C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	0,84
	A=C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	0,16
					91,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,39

8.1. SBC-160385 TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,20000000	45,03
	A=C*L	7,70000000	6,35000000	48,90
				93,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,93

8.2. C4467 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,20000000	45,03
	A=C*L	7,70000000	6,35000000	48,90
				93,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,93


8.3. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	17,00000000	2,50000000	42,50
				42,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,50

8.4. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,20000000	45,03
	A=C*L	7,70000000	6,35000000	48,90
				93,93

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
			ORSE	2025/08
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				-
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				113,60%
				69,85%
				0,00%
				0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,93

8.5. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

		C	L	QTD
	A=C*L	17,00000000	2,50000000	42,50
				42,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,50

8.6. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		C	Q	QTD
	A=C*Q	8,66000000	1,00000000	8,66
	A=C*Q	5,20000000	2,00000000	10,40
	A=C*Q	7,70000000	1,00000000	7,70
	A=C*Q	6,35000000	2,00000000	12,70
				39,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,46

8.7. S00298 Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01 (m2)

		C	L	QTD
	A=C*L	7,70000000	0,60000000	4,62
	A=C*L	8,66000000	0,60000000	5,20
				9,82


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,82

8.8. CP-S10026 Impermeabilização - Aplicação de 2 demãos de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar (Adaptado de Orse S10026) (m2)

		C	L	Q	QTD
	A=C*L*Q	8,66000000	0,60000000	1,00000000	5,20
	A=C*L*Q	7,70000000	0,60000000	1,00000000	4,62
					9,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,82

9.1. S02344 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (m2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

		C	H	Q	QTD
PAREDES	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	2,00000000	105,20
PAREDES	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	2,00000000	45,22
PAREDES	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	2,00000000	59,91
PAREDES	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	2,00000000	35,36
PAREDES	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	2,00000000	53,38
PAREDES	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	2,00000000	15,98
PAREDES	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
PAREDES	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
PAREDES	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
PAREDES	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
PAREDES	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
PAREDES	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
TETO	A=C*H*Q	8,66000000	5,50000000	1,00000000	47,63
TETO	A=C*H*Q	7,85000000	6,65000000	1,00000000	52,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	-7,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	-8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	-15,60
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	-13,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	-17,64
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	-23,47
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	-5,12
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	-0,84
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	-0,16
					433,49

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 433,49

9.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	2,00000000	105,20
	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	2,00000000	45,22
	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	2,00000000	59,91
	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	2,00000000	35,36
	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	2,00000000	53,38
	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	2,00000000	15,98
	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	-7,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	-8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	-15,60
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	-13,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	-17,64
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	-23,47
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	-5,12
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	-0,84
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	-0,16
					333,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 333,66

9.3. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)


		C	L	QTD
	A=C*L	8,66000000	5,50000000	47,63
	A=C*L	7,85000000	6,65000000	52,20
				99,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,83

9.4. S08624 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (m2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	1,00000000	52,60
	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	1,00000000	22,61
	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	1,00000000	29,95
	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	1,00000000	17,68
	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	1,00000000	26,69
	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	1,00000000	7,99
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	-23,47
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	-5,12
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	-0,84
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	-0,16
					127,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,93

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

9.5. S08623 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 (m2)

		C	H	Q	QTD
PAREDES	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	1,00000000	52,60
PAREDES	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	1,00000000	22,61
PAREDES	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	1,00000000	29,95
PAREDES	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	1,00000000	17,68
PAREDES	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	1,00000000	26,69
PAREDES	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	1,00000000	7,99
PAREDES	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
PAREDES	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
PAREDES	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
PAREDES	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
PAREDES	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
PAREDES	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
TETO	A=C*H*Q	8,66000000	5,50000000	1,00000000	47,63
TETO	A=C*H*Q	7,85000000	6,65000000	1,00000000	52,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	-7,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	-8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	-15,60
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	-13,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	-17,64
					305,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 305,55

9.6. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	1,00000000	52,60
	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	1,00000000	22,61
	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	1,00000000	29,95
	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	1,00000000	17,68
	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	1,00000000	26,69
	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	1,00000000	7,99
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	46,93000000	0,50000000	1,00000000	-23,47
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,60000000	0,10000000	32,00000000	-5,12
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,10000000	0,10000000	4,00000000	-0,84
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,80000000	0,10000000	2,00000000	-0,16
					127,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,93

9.7. S02285 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 (m2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

		C	H	Q	QTD
PAREDES	A=C*H*Q	15,47000000	3,40000000	1,00000000	52,60
PAREDES	A=C*H*Q	6,65000000	3,40000000	1,00000000	22,61
PAREDES	A=C*H*Q	8,81000000	3,40000000	1,00000000	29,95
PAREDES	A=C*H*Q	5,20000000	3,40000000	1,00000000	17,68
PAREDES	A=C*H*Q	7,85000000	3,40000000	1,00000000	26,69
PAREDES	A=C*H*Q	2,35000000	3,40000000	1,00000000	7,99
PAREDES	A=C*H*Q	5,35000000	2,80000000	2,00000000	29,96
PAREDES	A=C*H*Q	3,00000000	2,80000000	2,00000000	16,80
PAREDES	A=C*H*Q	6,35000000	2,80000000	2,00000000	35,56
PAREDES	A=C*H*Q	2,20000000	2,80000000	2,00000000	12,32
PAREDES	A=C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	7,20
PAREDES	A=C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	8,16
TETO	A=C*H*Q	8,66000000	5,50000000	1,00000000	47,63
TETO	A=C*H*Q	7,85000000	6,65000000	1,00000000	52,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	1,00000000	1,80000000	4,00000000	-7,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	0,85000000	1,20000000	8,00000000	-8,16
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,20000000	1,50000000	2,00000000	-15,60
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	2,20000000	1,50000000	4,00000000	-13,20
DESCONTO-CERÂMICA	A=-C*H*Q	5,88000000	1,50000000	2,00000000	-17,64
					305,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 305,55

10.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	0,80000000	2,10000000	4,00000000	6,72
	A=C*H*Q	0,60000000	1,60000000	6,00000000	5,76
					12,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,48

10.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)


		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	1,60000000	1,60000000	8,00000000	20,48
	A=C*H*Q	0,80000000	0,50000000	2,00000000	0,80
					21,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,28

10.3. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

		C	H	Q	QTD
	A=C*H*Q	0,80000000	1,80000000	6,00000000	8,64
	A=C*H*Q	0,30000000	1,80000000	6,00000000	3,24
					11,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,88

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FORTE VERSÃO HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN 2025/07 SEM DESONERAÇÃO - - ORSE 2025/08 111,36% 69,82% SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2025/09 SEM DESONERAÇÃO 113,60% 69,85% Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

10.4. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.5. 91305 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.6. C1366 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

11.1. S13176 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (un)

	Q	QTD
Q=Q	18,00000000	18,00
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

11.2. SBC-060496 ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA (UN)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

11.3. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

	Q	QTD
Q=Q	24,00000000	24,00
		24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

11.4. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td style="text-align: center;">111,36%</td> <td style="text-align: center;">69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,44%</td> <td style="text-align: center;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">113,60%</td> <td style="text-align: center;">69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

	Q	QTD
Q=Q	14,00000000	14,00
		14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

11.5. CP-S08244 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 20 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.6. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.7. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.8. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


11.9. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.10. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	12,00000000	12,00
		12,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

11.11. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.12. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

11.13. 101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.14. S101878S Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025 (un)

	Q	QTD
Q=Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.15. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.1. COMP-89957 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)Serviço FONTE (UN)

	Q	QTD
Q=Q	18,00000000	18,00
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

12.2. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td style="text-align: center;">111,36%</td> <td style="text-align: center;">69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,44%</td> <td style="text-align: center;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">113,60%</td> <td style="text-align: center;">69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

	C	QTD
C=C	15,80000000	15,80
		15,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,80

12.3. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.4. 89984 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.5. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.6. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00


12.7. S86885S Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

13.1. S01683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

13.2. S01679 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)

	Q	QTD
Q=Q	8,00000000	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

13.3. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.4. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

	C	QTD
C=C	5,20000000	5,20
		5,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,20

13.5. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

	C	QTD
C=C	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

13.6. 89799 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

	C	QTD
C=C	12,40000000	12,40
		12,40


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,40

13.7. 104351 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.8. 00011656 TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.9. 89805 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.10. 89810 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

	Q	QTD
Q	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

13.11. S03672 Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

13.12. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

13.13. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

14.1. 89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,60%</td> <td>69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

	Q	QTD
Q=Q	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

14.2. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

	C	QTD
C=C	6,40000000	6,40
		6,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,40

14.3. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

	C	QTD
C=C	4,80000000	4,80
		4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80

15.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

	C	L	Q	QTD
A=C*L*Q	2,20000000	0,45000000	4,00000000	3,96
A=C*L*Q	2,20000000	0,20000000	2,00000000	0,88
A=C*L*Q	0,45000000	0,45000000	4,00000000	0,81
				5,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,65

15.2. S86911S Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

	Q	QTD
Q=Q	8,00000000	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00


15.3. 100848 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

15.4. 100851 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td style="text-align: center;">111,36%</td> <td style="text-align: center;">69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,44%</td> <td style="text-align: center;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">113,60%</td> <td style="text-align: center;">69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

15.5. S02052 Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar (un)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

15.6. S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

15.7. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

15.8. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

15.9. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

15.10. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	8,00000000	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

16.1. 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td style="text-align: center;">111,36%</td> <td style="text-align: center;">69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">84,44%</td> <td style="text-align: center;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">113,60%</td> <td style="text-align: center;">69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> <td style="text-align: center;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

16.2. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	8,00000000	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

16.3. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

	C	QTD
C=C	16,00000000	16,00
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

16.4. S12915 Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm (un)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

16.5. S02476 Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1" (m)

	C	QTD
C=C	6,60000000	6,60
		6,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,60

16.6. 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)


	C	QTD
C=C	6,60000000	6,60
		6,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,60

17.1. SBC-190464 ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

	C	H	Q	QTD
A=C*H*Q	2,20000000	1,20000000	2,00000000	5,28
				5,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025 BDI : 24,78%																								
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/08</td> <td style="text-align: right;">111,36%</td> <td style="text-align: right;">69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">84,44%</td> <td style="text-align: right;">47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">113,60%</td> <td style="text-align: right;">69,85%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-																								
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA																										

17.2. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Q	QTD
Q=Q	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

17.3. 2220077 LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019 (M²)

	C	L	QTD
A=C*L	8,66000000	5,50000000	47,63
A=C*L	7,85000000	6,65000000	52,20
			99,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 40,63	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,77	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
TOTAL Material:						R\$ 419,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,48	R\$ 9,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,32	R\$ 23,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,50	R\$ 12,25
TOTAL Serviço:						R\$ 12,25
VALOR:						465,84

1.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)


Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	R\$ 26,70	R\$ 0,74
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 27,80	R\$ 0,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 22,33	R\$ 9,21
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 21,36	R\$ 2,37
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 6,21	R\$ 4,62
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 13,29	R\$ 7,30
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 29,96	R\$ 0,76
TOTAL Material:						R\$ 24,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 22,00	R\$ 15,94
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 26,48	R\$ 19,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:		AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
	LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
				ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
				Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 474,82	R\$ 1,89
TOTAL Serviço:						R\$ 1,89
VALOR:						62,21

2.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	R\$ 26,90	R\$ 25,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	R\$ 21,32	R\$ 66,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 92,62
VALOR:						92,62

2.2. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,90400000	R\$ 21,32	R\$ 61,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 61,91
VALOR:						61,91

2.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 70,96	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 303,60	R\$ 1,63
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 34,97	R\$ 6,86
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,53
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 21,32	R\$ 16,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,77
VALOR:						25,30

2.4. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 70,96	R\$ 0,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 303,60	R\$ 1,63
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 34,97	R\$ 6,86
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,53

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 38,76	R\$ 53,83
TOTAL Material:					R\$ 53,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 21,32	R\$ 16,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,77	
VALOR:					79,13	

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:					R\$ 232,8100	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 311,1000	
VALOR:					543,91	

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 124,5500	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140	
VALOR:					663,36	

3.3. CP-104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS




OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 12,76 R\$ 33,99
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 16,48 R\$ 5,48
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 14,69 R\$ 2,58
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 18,55 R\$ 3,57
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 9,75 R\$ 14,24
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 11,50 R\$ 153,14
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 10,67 R\$ 72,20
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 12,42 R\$ 95,86
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 9,89 R\$ 201,34
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 8,29 R\$ 66,11
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 7,99 R\$ 19,40
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 9,04 R\$ 38,55
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 12,00 R\$ 32,28
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 11,15 R\$ 10,90
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 12,92 R\$ 35,77
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 761,22 R\$ 30,60
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 685,82 R\$ 84,70
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 686,40 R\$ 574,04
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 90,24 R\$ 57,74
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 50,28 R\$ 233,17
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 128,24 R\$ 99,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:		AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
	LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO		
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		HORA	MES		
					CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
					ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 179,42	R\$ 463,23
TOTAL Serviço:						R\$ 2.328,19
VALOR:						2.328,19

3.4. S09443 Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 02 demãos (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,80000000	R\$ 4,06	R\$ 3,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08208	Frioasfalto Vedacit ou similar	ORSE	kg	2,00000000	R\$ 12,38	R\$ 24,76
TOTAL Material:						R\$ 24,76

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,80000000	R\$ 20,44	R\$ 16,35
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,18
VALOR:						51,75

4.1. CP-104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	R\$ 12,76	R\$ 33,99
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	R\$ 16,48	R\$ 5,48
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	R\$ 14,69	R\$ 2,58
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	R\$ 18,55	R\$ 3,57
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	R\$ 9,75	R\$ 14,24
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	R\$ 11,50	R\$ 153,14
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000	R\$ 10,67	R\$ 72,20
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000	R\$ 12,42	R\$ 95,86
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000	R\$ 9,89	R\$ 201,34
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000	R\$ 8,29	R\$ 66,11
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000	R\$ 7,99	R\$ 19,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000	R\$ 9,04	R\$ 38,55
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000	R\$ 12,00	R\$ 32,28
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000	R\$ 11,15	R\$ 10,90
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000	R\$ 12,92	R\$ 35,77
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000	R\$ 761,22	R\$ 30,60
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000	R\$ 685,82	R\$ 84,70
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000	R\$ 686,40	R\$ 574,04
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000	R\$ 90,24	R\$ 57,74
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000	R\$ 50,28	R\$ 233,17
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000	R\$ 128,24	R\$ 99,30
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000	R\$ 179,42	R\$ 463,23

TOTAL Serviço: R\$ 2.328,19

VALOR: 2.328,19

4.2. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00003741	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,5 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 50,03	R\$ 50,03
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 26,37	R\$ 1,05
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 16,13	R\$ 30,16


TOTAL Material: R\$ 81,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52000000	R\$ 26,48	R\$ 13,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 21,32	R\$ 8,31

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 22,07

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 14,29	R\$ 14,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:		AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
	LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
				ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 705,79	R\$ 38,11
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	1,16000000	R\$ 19,74	R\$ 22,89
					TOTAL Serviço:	R\$ 75,16
					VALOR:	178,47

5.1. 87767 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,36	
					TOTAL Material:	R\$ 0,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	R\$ 26,90	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	R\$ 21,32	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,13

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 757,98	
					TOTAL Serviço:	R\$ 40,17
					VALOR:	63,66

5.2. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,86	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 42,36	
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 5,05	
					TOTAL Material:	R\$ 53,69


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R\$ 26,77	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13080000	R\$ 21,32	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,57
					VALOR:	63,26

5.3. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 2,64	
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 73,74	
					TOTAL Material:	R\$ 77,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA:			AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025		BDI : 24,78%					
	LOCAL:			SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
	CLIENTE:			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
					Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%				

88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM	ENCARGOS	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 26,77	R\$ 14,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,27300000	R\$ 21,32	R\$ 5,82
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,46
							VALOR:	97,60

5.4. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,8900	R\$ 150,1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,7100	R\$ 19,0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,9200	R\$ 5,8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,4600	R\$ 45,2522
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,4000	R\$ 5,9280
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,8000	R\$ 50,8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,3800	R\$ 3,7656
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,1200	R\$ 13,5824
TOTAL Serviço:						R\$ 294,3880
VALOR:						294,38

5.5. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,07590000	R\$ 1,61	R\$ 0,12
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,02540000	R\$ 4,92	R\$ 0,12
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,21640000	R\$ 0,72	R\$ 0,15
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,09030000	R\$ 3,08	R\$ 0,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,66

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00041967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	SINAPI	L	0,01250000	R\$ 20,24	R\$ 0,25
00044528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 3,83	R\$ 38,30
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	20,00000000	R\$ 0,63	R\$ 12,60
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 1,37	R\$ 2,28
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,04000000	R\$ 8,81	R\$ 0,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material:	R\$ 53,78
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09560000	R\$ 26,77	R\$ 29,32
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49720000	R\$ 21,32	R\$ 10,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,92
VALOR:					94,36

6.1. 103356 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007268 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	18,87000000	R\$ 1,37	R\$ 25,85
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 41,93	R\$ 0,20
00034557 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 1,96	R\$ 0,82
TOTAL Material:					R\$ 26,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77000000	R\$ 26,90	R\$ 20,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38500000	R\$ 21,32	R\$ 8,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 28,91

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00770000	R\$ 586,61	R\$ 4,51
TOTAL Serviço:					R\$ 4,51
VALOR:					60,29

6.2. 105023 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00900000	R\$ 8,64	R\$ 0,07
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 11,76	R\$ 2,38
TOTAL Material:					R\$ 3,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 26,90	R\$ 13,47
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25100000	R\$ 21,32	R\$ 5,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,82

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03200000	R\$ 485,72	R\$ 15,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 8,70	R\$ 6,87
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,10400000	R\$ 157,28	R\$ 16,35
					TOTAL Serviço:	R\$ 38,76
					VALOR:	61,35

6.3. 105029 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00900000	R\$ 0,07
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 1,32
TOTAL Material:					R\$ 1,39

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27400000	R\$ 7,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13700000	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,29

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03200000	R\$ 485,72
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 6,87
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 11,95
TOTAL Serviço:					R\$ 34,36
VALOR:					46,04

7.1. 1100129 CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3, LARGURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 2 CM - UTILIZADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA EXISTENTE. R_11/2020 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000	R\$ 12,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100	R\$ 3,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,29

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00752	R\$ 5,16
TOTAL Serviço:					R\$ 5,16
VALOR:					21,45

7.2. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 0,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00370000	R\$ 529,06	R\$ 1,95
TOTAL Serviço:					R\$ 1,95
VALOR:					4,32

7.3. 87887 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12950000	R\$ 26,90	R\$ 3,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04860000	R\$ 21,32	R\$ 1,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87396	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,00340000	R\$ 3.562,49	R\$ 12,11
TOTAL Serviço:					R\$ 12,11
VALOR:					16,62

7.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02000000	R\$ 1.045,7200	R\$ 20,9144
TOTAL Serviço:					R\$ 20,9144
VALOR:					46,49

7.5. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:					R\$ 26,1430
VALOR:					51,72

7.6. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,8340

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 458,7600	R\$ 9,1752
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,1752
					VALOR:	39,01

7.7. S07604 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,54
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	R\$ 3,97	R\$ 1,34
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,88

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I07068	Cerâmica 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 54,02	R\$ 56,72
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,66000000	R\$ 3,50	R\$ 2,31
					TOTAL Material:	R\$ 59,03

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,44	R\$ 8,17
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,34000000	R\$ 14,58	R\$ 4,95
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,12

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 2,44	R\$ 9,76
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,76
					VALOR:	84,80

8.1. SBC-160385 TRATAMENTO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO ANTI-CUPIM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
010061	PENTOX PENETROL SUPER 900ml	Composições	UN	0,36000000	R\$ 34,90	R\$ 12,56
					TOTAL Material:	R\$ 12,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58900000	R\$ 22,29	R\$ 13,13
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78500000	R\$ 26,90	R\$ 21,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,25
					VALOR:	46,81

8.2. C4467 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6520	BARROTE DE MASSARANDUBA 2" x 2"	SEINFRA	M	0,46000000	R\$ 9,3300	R\$ 4,2918
I6522	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM (1/2" x 4")	SEINFRA	M	0,21000000	R\$ 8,5000	R\$ 1,7850

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	2,83000000	R\$ 6,4000	R\$ 18,1120
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	0,36000000	R\$ 26,0900	R\$ 9,3924
12409	PREGO 14X15 (1.1/4" x 14) (APROXIMADAMENTE 814UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 15,9900	R\$ 0,4797
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,5680
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,12000000	R\$ 1,7200	R\$ 5,3664
TOTAL Material:						R\$ 39,9953

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	SEINFRA	H	0,76000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,5160
10498	SEINFRA	H	0,76000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,3616
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,8776
VALOR:					72,87

8.3. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93282	SINAPI	CHI	0,00640000	R\$ 23,06	R\$ 0,14
93281	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 23,89	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,24

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00040568	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 21,52	R\$ 0,64
00004425	SINAPI	M	0,63400000	R\$ 24,15	R\$ 15,31
TOTAL Material:					R\$ 15,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	SINAPI	H	0,06500000	R\$ 22,00	R\$ 1,43
88262	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 26,48	R\$ 3,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,55
VALOR:					20,74

8.4. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93282	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 23,06	R\$ 1,18
93281	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 23,89	R\$ 0,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,06

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 960,00	R\$ 26,40
----------	--	--------	-----	------------	------------	-----------

TOTAL Material: R\$ 26,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 21,32	R\$ 8,50
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 26,23	R\$ 3,48

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 11,98

VALOR: 40,44

8.5. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 23,06	R\$ 0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 23,89	R\$ 0,12

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,28

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,33	R\$ 0,41
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 5,00	R\$ 6,30
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 37,16	R\$ 50,42

TOTAL Material: R\$ 57,13

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 21,32	R\$ 3,53
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 26,23	R\$ 3,35

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 6,88

VALOR: 64,29

8.6. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 23,06	R\$ 0,42
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 23,89	R\$ 0,31

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,73

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 21,00	R\$ 0,12
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	R\$ 70,37	R\$ 0,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 21,80	R\$ 22,89
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	R\$ 43,11	R\$ 8,53
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	R\$ 138,59	R\$ 6,23
					TOTAL Material:	R\$ 37,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	R\$ 21,32	R\$ 4,41
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	R\$ 26,23	R\$ 2,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,34
					VALOR:	45,92

8.7. S00298 Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01 (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	2,40000000	R\$ 12,82	R\$ 30,76
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,60000000	R\$ 112,85	R\$ 67,71
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,03000000	R\$ 591,01	R\$ 17,73
S00107	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,30000000	R\$ 104,65	R\$ 31,39
S98546S	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	ORSE	m2	0,90000000	R\$ 149,97	R\$ 134,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 282,56
					VALOR:	282,57

8.8. S10026 Impermeabilização - Aplicação de 2 demãos de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar (Adaptado de Orse S10026) (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,60000000	R\$ 3,87	R\$ 6,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,97	R\$ 2,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,57
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00626S	Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana de emulsão asfáltica para impermeabilização flexível)	ORSE	kg	2,04000000	R\$ 26,78	R\$ 54,63
					TOTAL Material:	R\$ 54,63
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,60000000	R\$ 20,44	R\$ 32,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58	R\$ 8,75
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,45
					VALOR:	104,65

9.1. S02344 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (m2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,14000000	R\$ 4,06	R\$ 0,56
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,56

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,25000000	R\$ 0,97	R\$ 0,24
TOTAL Material:						R\$ 0,24

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 20,44	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,86
VALOR:						3,66

9.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 8,81	R\$ 1,46
TOTAL Material:						R\$ 1,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 28,58	R\$ 1,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 21,32	R\$ 0,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,37
VALOR:						3,83

9.3. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 8,81	R\$ 1,46
TOTAL Material:						R\$ 1,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 28,58	R\$ 2,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 21,32	R\$ 0,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,29
VALOR:						4,75

9.4. S08624 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (m2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,35000000	R\$ 4,06	R\$ 1,42
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,97	R\$ 0,99
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,41

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	R\$ 0,97	R\$ 0,48
I43651S	Massa acrílica para superfícies internas e externas	ORSE	kg	1,55000000	R\$ 5,18	R\$ 8,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material:	R\$ 8,50
-----------------	----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S Pintor (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 20,44	R\$ 7,15
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 14,58	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,79
VALOR:					21,70

9.5. S08623 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553 Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,50000000	R\$ 4,06	R\$ 2,03
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,97	R\$ 0,99
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,02

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03767S Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,97	R\$ 0,38
I01605 Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	ORSE	l	0,70000000	R\$ 2,81	R\$ 1,96
TOTAL Material:					R\$ 2,34

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S Pintor (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,44	R\$ 10,22
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 14,58	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,86
VALOR:					19,22

9.6. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 29,96	R\$ 6,84
TOTAL Material:					R\$ 6,84


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 28,58	R\$ 4,66
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,32	R\$ 1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,81
VALOR:					12,65

9.7. S02285 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553 Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 4,06	R\$ 1,62
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,97	R\$ 0,79
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,41

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02232 Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	ORSE	l	0,18000000	R\$ 21,51	R\$ 3,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB			DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB			FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA			MES		
			CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
			ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 3,87
-----------------	----------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,44	R\$ 8,17
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,91
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,08
VALOR:					17,36

10.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,67	R\$ 3,22
00036888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 27,85	R\$ 190,78
00004914 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 657,14	R\$ 657,14
00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 43,11	R\$ 38,06
TOTAL Material:					R\$ 889,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 26,90	R\$ 9,58
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 21,32	R\$ 3,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,37
VALOR:					902,57

10.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 379,90	R\$ 316,57
00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,17	R\$ 1,56
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 28,49	R\$ 19,02
TOTAL Material:					R\$ 337,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 26,90	R\$ 8,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 21,32	R\$ 3,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,75
VALOR:					348,90

10.3. 102253 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,31600000	R\$ 26,70	R\$ 35,13
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08900000	R\$ 27,80	R\$ 2,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 37,60

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0,53000000	R\$ 56,98	R\$ 30,19
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	0,97000000	R\$ 3,03	R\$ 2,93
00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 585,53	R\$ 614,80
TOTAL Material:						R\$ 647,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40500000	R\$ 26,77	R\$ 37,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70200000	R\$ 21,32	R\$ 14,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 52,57
VALOR:						738,09

10.4. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 63,23	R\$ 63,23
TOTAL Material:						R\$ 63,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	R\$ 25,53	R\$ 25,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 21,32	R\$ 10,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,26
VALOR:						99,49

10.5. 91305 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 70,79	R\$ 70,79
TOTAL Material:						R\$ 70,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R\$ 25,53	R\$ 19,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	R\$ 21,32	R\$ 8,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

VALOR: 98,55

10.6. C1366 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1164	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4100
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,7600
TOTAL Material:					R\$ 6,1700

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,6850
VALOR:					12,85

11.1. S13176 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,82
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,97
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,79

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 25,95
TOTAL Material:					R\$ 25,95

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 20,44
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,02
VALOR:					68,74

11.2. SBC-060496 ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
009551	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	Composições	UN	1,00000000	R\$ 25,45
TOTAL Material:					R\$ 25,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61900000	R\$ 22,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21400000	R\$ 27,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 69,75
VALOR:					95,20

11.3. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,82
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 19,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,97	R\$ 23,82
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 42,92

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,49	R\$ 4,49
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,72	R\$ 16,32
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,75	R\$ 33,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,41	R\$ 1,86
TOTAL Material:						R\$ 55,67

Mão de Obra	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 20,44	R\$ 102,20
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 14,58	R\$ 87,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 189,68
VALOR:						288,21

11.4. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,82	R\$ 15,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,97	R\$ 11,91
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 27,19

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,74	R\$ 1,74
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,72	R\$ 16,32
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,75	R\$ 49,50
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,41	R\$ 1,86
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Material:						R\$ 79,82

Mão de Obra	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 20,44	R\$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 14,58	R\$ 43,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 125,50
VALOR:						232,48

11.5. S08244 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 20 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,82	R\$ 15,28
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,97	R\$ 11,91
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 27,19

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,74	R\$ 1,74
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,72	R\$ 16,32
I00944S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm ²	ORSE	m	18,00000000	R\$ 4,34	R\$ 78,12
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,41	R\$ 1,86
I09097	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 11,75	R\$ 11,75
TOTAL Material:						R\$ 109,79

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 20,44	R\$ 81,76
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 14,58	R\$ 43,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 125,50
VALOR:						262,48

11.6. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 37,82	R\$ 37,82
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,47	R\$ 10,47
TOTAL Serviço:						R\$ 48,29
VALOR:						48,29

11.7. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,92	R\$ 17,92
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,47	R\$ 10,47
TOTAL Serviço:						R\$ 28,39
VALOR:						28,39

11.8. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,75	R\$ 32,75
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,47	R\$ 10,47
TOTAL Serviço:						R\$ 43,22
VALOR:						43,22

11.9. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,47
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,74
TOTAL Serviço:					R\$ 45,21
VALOR:					45,21

11.10. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,47
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,99
TOTAL Serviço:					R\$ 53,46
VALOR:					53,46

11.11. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,64	
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,93	
TOTAL Material:					R\$ 8,57	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 22,63	R\$ 0,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 27,27	R\$ 0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,76	
VALOR:					10,33	

11.12. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,64	
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,93	
TOTAL Material:					R\$ 8,57	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 22,63	R\$ 0,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R\$ 27,27	R\$ 0,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,76
VALOR:	10,33

11.13. 101891 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,60	R\$ 16,60
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
TOTAL Material:						R\$ 18,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 22,63	R\$ 2,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12714000	R\$ 27,27	R\$ 3,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,33
VALOR:						24,50

11.14. S101878S Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025 (un)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12038S	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores din, 100 a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 380,21	R\$ 380,21
TOTAL Material:						R\$ 380,21

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88247S	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,31730000	R\$ 22,39	R\$ 7,10
S88264S	Eletricista com encargos complementares	ORSE	h	0,31730000	R\$ 28,13	R\$ 8,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,02
VALOR:						396,23

11.15. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
TOTAL Material:						R\$ 271,7000

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 103,0750
VALOR:						374,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

12.1. COMP-89957 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN) Serviço FONTE (UN)

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 14,83	R\$ 31,74
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,50	R\$ 15,50
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 8,84	R\$ 10,43
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 7,56	R\$ 16,18
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 12,16	R\$ 10,82
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 22,63	R\$ 48,43
TOTAL Serviço:					R\$ 133,10	
VALOR:					133,10	


12.2. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	R\$ 1,80	R\$ 0,06
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,12	R\$ 4,32
TOTAL Material:					R\$ 4,38	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 21,62	R\$ 3,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 26,19	R\$ 4,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,57	
VALOR:					11,95	

12.3. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 7,37	R\$ 0,07
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,68	R\$ 36,68
TOTAL Material:					R\$ 36,75	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 21,62	R\$ 2,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 26,19	R\$ 2,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,26	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025		BDI : 24,78%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: **42,01**

12.4. 89984 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 7,37	R\$ 0,06
00006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 81,66	R\$ 81,66
TOTAL Material:						R\$ 81,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 21,62	R\$ 3,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18290000	R\$ 26,19	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,74

VALOR: **90,46**

12.5. 89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 50,01	R\$ 0,35
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,72	R\$ 0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	R\$ 1,80	R\$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 56,66	R\$ 0,45
TOTAL Material:						R\$ 1,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 21,62	R\$ 2,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 26,19	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,48

VALOR: **8,05**

12.6. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 50,01	R\$ 0,53
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	R\$ 1,80	R\$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 56,66	R\$ 0,67
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,19	R\$ 1,19
TOTAL Material:						R\$ 2,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 21,62	R\$ 4,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 26,19	R\$ 5,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,68
VALOR:	12,16

12.7. S86885S Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11681S	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,22	R\$ 6,22
I03146S	Fita veda rosca, em pufe, rolo de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,02100000	R\$ 3,60	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 6,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,15250000	R\$ 27,05	R\$ 4,12
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,04810000	R\$ 21,70	R\$ 1,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,16
VALOR:						11,45

13.1. S01683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)

Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,90	R\$ 1,56
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,14

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,08
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 16,94	R\$ 0,84
I03520S	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 7,90	R\$ 15,80
I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,14	R\$ 18,14
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 14,17	R\$ 56,68
TOTAL Material:						R\$ 92,54

Mão de Obra	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,44	R\$ 8,17
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,00
VALOR:						109,72

13.2. S01679 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)

Encargos Complementares	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,90	R\$ 2,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,97	R\$ 2,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,11

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Código	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,03900000	R\$ 72,41	R\$ 2,82
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,22	R\$ 6,66
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, sem anel, dn 40 mm, para esgoto predial secundario	ORSE	un	3,00000000	R\$ 2,01	R\$ 6,03
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,97	R\$ 0,19
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,09000000	R\$ 63,50	R\$ 5,71
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,06000000	R\$ 69,74	R\$ 4,18
I09835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 6,19	R\$ 24,76
TOTAL Material:						R\$ 50,35

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 20,44	R\$ 13,28
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 14,58	R\$ 9,47
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,75	
VALOR:					78,22	

13.3. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73000000	R\$ 12,82	R\$ 22,17
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80000000	R\$ 112,85	R\$ 203,13
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 6,86	R\$ 11,73
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 565,55	R\$ 45,80
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 591,01	R\$ 47,87
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,80000000	R\$ 55,64	R\$ 100,15
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 113,53	R\$ 132,83
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15000000	R\$ 37,07	R\$ 42,63
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 37,08	R\$ 63,40
TOTAL Serviço:					R\$ 669,71	
VALOR:					669,78	

13.4. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 1,80	R\$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 10,45	R\$ 11,02
TOTAL Material:					R\$ 11,05	
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 21,62	R\$ 6,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 26,19	R\$ 8,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,20
					VALOR:	26,25

13.5. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 0,04
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 15,28
TOTAL Material:					R\$ 15,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 9,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 11,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,23
VALOR:					36,55

13.6. 89799 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00850000	R\$ 0,01
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 14,47
TOTAL Material:					R\$ 14,48


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15240000	R\$ 3,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15240000	R\$ 3,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,28
VALOR:					21,76

13.7. 104351 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01670000	R\$ 0,83
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03100000	R\$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R\$ 1,47
00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,06
TOTAL Material:					R\$ 19,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04190000	R\$ 0,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04190000	R\$ 1,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025		BDI : 24,78%	
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		HORA		MES	
		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-	
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
		Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,99
VALOR:	21,40

13.8. 00011656 TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011656	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,98	R\$ 18,98
TOTAL Material:						R\$ 18,98
VALOR:						18,98

13.9. 89805 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,91	R\$ 5,82
00003509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,76	R\$ 6,76
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 20,64	R\$ 1,54
TOTAL Material:						R\$ 14,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	R\$ 21,62	R\$ 2,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	R\$ 26,19	R\$ 3,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,00
VALOR:						20,12

13.10. 89810 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,50	R\$ 7,00
00003528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,89	R\$ 8,89
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 20,64	R\$ 2,37
TOTAL Material:						R\$ 18,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 21,62	R\$ 4,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 26,19	R\$ 5,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,37
VALOR:						28,63

13.11. S03672 Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,90	R\$ 1,95
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,97	R\$ 1,98
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,93

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50000000	R\$ 0,27	R\$ 0,13
I06145S	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 16,49	R\$ 16,49
TOTAL Material:						R\$ 16,62

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 20,44	R\$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 14,58	R\$ 7,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,51
VALOR:						38,07

13.12. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:						R\$ 38,2700

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						59,56

13.13. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 50,01	R\$ 0,24
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 1,80	R\$ 0,06
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,09	R\$ 8,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 56,66	R\$ 0,42
TOTAL Material:						R\$ 8,81

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 21,62	R\$ 3,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 26,19	R\$ 4,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,89
VALOR:						16,70

14.1. 89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,10	R\$ 8,20
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,87	R\$ 18,87
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 20,64	R\$ 2,37
TOTAL Material:						R\$ 29,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 21,62	R\$ 5,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R\$ 26,19	R\$ 7,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,04
VALOR:						42,48

14.2. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 1,80	R\$ 0,07
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 27,28	R\$ 28,24
TOTAL Material:						R\$ 28,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 21,62	R\$ 1,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 26,19	R\$ 1,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,61
VALOR:						31,92

14.3. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02240000	R\$ 1,80	R\$ 0,04
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 27,28	R\$ 28,24
TOTAL Material:						R\$ 28,28

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 21,62	R\$ 8,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 26,19	R\$ 10,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,22
VALOR:						47,50

15.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES

Código	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	R\$ 342,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 345,8086

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,9120
VALOR:						411,72

15.2. S86911S Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020 (un)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I03146S Fita veda rosca, em ptf, rolo de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,02100000	R\$ 3,60	R\$ 0,07
I13416S Torneira metálica cromada, reta, de parede, para cozinha, sem bico, sem arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 89,34	R\$ 89,34
TOTAL Material:					R\$ 89,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,11640000	R\$ 27,05	R\$ 3,14
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,03670000	R\$ 21,70	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,93
VALOR:						93,34

15.3. 100848 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,25	R\$ 9,25
00011786 BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 491,90	R\$ 491,90
00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,78	R\$ 41,56
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 106,35	R\$ 9,36
TOTAL Material:					R\$ 552,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	R\$ 26,19	R\$ 13,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	R\$ 21,32	R\$ 7,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,46
VALOR:						572,53

15.4. 100851 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011761 ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,51	R\$ 91,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material:	R\$ 91,51
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 26,19	R\$ 4,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 21,32	R\$ 1,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,05	
VALOR:					96,56	

15.5. S02052 Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,58
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,58	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06140S	Bolsa de ligacao em pvc flexivel para vaso sanitario 40 mm (1 1/2")	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05
I01030S	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9 litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	ORSE	un	1,00000000	R\$ 46,50	R\$ 46,50
I00899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,93	R\$ 4,93
I06653	Tubo descida de embutir com curva para caixa de descarga de sobrepor tigre ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,09	R\$ 9,09
TOTAL Material:					R\$ 64,57	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,83	
VALOR:					71,96	

15.6. S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,90	R\$ 1,56
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,56	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11680S	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	ORSE	un	1,00000000	R\$ 13,26	R\$ 13,26
I07608S	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,22	R\$ 9,22
TOTAL Material:					R\$ 22,48	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 20,44	R\$ 8,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,17	
VALOR:					32,21	

15.7. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,51	R\$ 30,51
					TOTAL Material:	R\$ 30,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63230000	R\$ 26,19	R\$ 16,55
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	R\$ 21,32	R\$ 4,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,79
					VALOR:	51,30

15.8. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,64
					TOTAL Material:
					R\$ 25,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 26,19	R\$ 8,28
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 21,32	R\$ 2,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40
					VALOR:	36,04

15.9. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,00
					TOTAL Material:
					R\$ 25,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 26,19	R\$ 8,28
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 21,32	R\$ 2,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40
					VALOR:	35,40

15.10. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,00
					TOTAL Material:
					R\$ 85,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 26,19	R\$ 8,28
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 21,32	R\$ 2,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40
					VALOR:	95,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

16.1. 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2.405,47
TOTAL Equipamento:					R\$ 2.405,47

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	9,00000000	R\$ 0,67
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 1,11
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,41
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,27
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	10,00000000	R\$ 0,93
TOTAL Material:					R\$ 64,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33340000	R\$ 22,29
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33340000	R\$ 27,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 115,03
VALOR:					2.584,67

16.2. 89866 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 50,01
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00610000	R\$ 1,80
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 56,66
TOTAL Material:					R\$ 1,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 21,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11060000	R\$ 26,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,28
VALOR:					6,81

16.3. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01420000	R\$ 1,80
TOTAL Material:					R\$ 0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			-
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 4,12	R\$ 4,34
TOTAL Material:						R\$ 4,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 21,62	R\$ 5,51
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 26,19	R\$ 6,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,19
VALOR:						16,55

16.4. S12915 Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,33000000	R\$ 3,87	R\$ 1,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33000000	R\$ 3,97	R\$ 1,31
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13676	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 80,86	R\$ 80,86
TOTAL Material:						R\$ 80,86

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,33000000	R\$ 20,44	R\$ 6,74
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,33000000	R\$ 14,58	R\$ 4,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,09110000	R\$ 55,64	R\$ 5,06
TOTAL Serviço:						R\$ 5,06
VALOR:						100,02

16.5. S02476 Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâmetro 1/2" a 1" (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,87	R\$ 0,38
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	R\$ 3,97	R\$ 0,99
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,37

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 20,44	R\$ 2,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,25000000	R\$ 14,58	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,68
VALOR:						7,05

16.6. 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 21,62	R\$ 1,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 26,19	R\$ 9,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00510000	R\$ 685,59	R\$ 3,49
TOTAL Serviço:					R\$ 3,49	
VALOR:					14,83	

17.1. SBC-190464 ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
005984	CHAPA DE COMPENSADO COMUM TAPUME MADEIRIT 6mm - 1,10x2,20m (2,42M2)	Composições	M2	1,05000000	R\$ 18,22	R\$ 19,13
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 544,66	R\$ 544,66
011802	MOLDURA DE ALUMÍNIO TP 15 PRATA BRILHANTE - BARRA COM 2,50m	Composições	M	4,00000000	R\$ 13,48	R\$ 53,92
TOTAL Material:					R\$ 617,71	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66600000	R\$ 22,29	R\$ 14,85
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66600000	R\$ 22,22	R\$ 14,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,65	
VALOR:					647,36	

17.2. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 203,45	R\$ 203,45
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 15,40	R\$ 92,40
TOTAL Material:					R\$ 295,85	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 26,19	R\$ 24,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 21,32	R\$ 6,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 31,21	
VALOR:					327,06	

17.3. 2220077 LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019 (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000	R\$ 14,72	R\$ 0,74
TOTAL Material:					R\$ 0,74	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	OBRA:		AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB		DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%		
	LOCAL:		SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
					ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%	
				Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000	R\$ 21,32	R\$ 2,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,98
					VALOR:	3,72


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.752,67	100,00 %			100,00 %
			R\$ 7.752,67			R\$ 7.752,67
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.473,33	100,00 %			100,00 %
			R\$ 6.473,33			R\$ 6.473,33
3	FUNDAÇÕES	R\$ 39.855,84	100,00 %			100,00 %
			R\$ 39.855,84			R\$ 39.855,84
4	ESTRUTURA	R\$ 48.958,24	100,00 %			100,00 %
			R\$ 48.958,24			R\$ 48.958,24
5	PISO	R\$ 34.236,95		100,00 %		100,00 %
				R\$ 34.236,95		R\$ 34.236,95
6	ALVENARIA	R\$ 19.219,10	100,00 %			100,00 %
			R\$ 19.219,10			R\$ 19.219,10
7	REVESTIMENTOS	R\$ 66.335,60		44,00 %	56,00 %	100,00 %
				R\$ 29.187,66	R\$ 37.147,94	R\$ 66.335,60
8	COBERTURA	R\$ 30.282,25	33,74 %	32,14 %	34,12 %	100,00 %
			R\$ 9.995,70	R\$ 9.502,14	R\$ 10.784,41	R\$ 30.282,25
9	PINTURA	R\$ 23.596,31			100,00 %	100,00 %
					R\$ 23.596,31	R\$ 23.596,31
10	ESQUADRIAS	R\$ 34.851,57			100,00 %	100,00 %
					R\$ 34.851,57	R\$ 34.851,57
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.147,87		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 13.403,51	R\$ 5.744,36	R\$ 19.147,87
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.937,62		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 1.968,81	R\$ 1.968,81	R\$ 3.937,62
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.758,23		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 3.806,58	R\$ 951,65	R\$ 4.758,23
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 645,43		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 451,80	R\$ 193,63	R\$ 645,43
15	APARELHOS	R\$ 11.198,09		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 5.599,05	R\$ 5.599,04	R\$ 11.198,09
16	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 13.978,38		100,00 %		100,00 %
				R\$ 13.978,38		R\$ 13.978,38
17	DIVERSOS	R\$ 6.360,73			100,00 %	100,00 %
					R\$ 6.360,73	R\$ 6.360,73
R\$ 371.588,21			R\$ 132.254,88	R\$ 112.134,88	R\$ 127.198,45	R\$ 371.588,21
			R\$ 132.254,88	R\$ 244.389,76	R\$ 371.588,21	R\$ 371.588,21

COMPOSIÇÃO DO BDI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA <small>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</small>	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%	
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	HORA	MES	
		CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	-	-
		ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	113,60%	69,85%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefícios	
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,14%
	TOTAL	7,94%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,56%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 24,78%

$$\left(\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	46,88%	17,11%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,27%	9,33%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,65%	6,61%

A + B + C + D = 113,60% 69,85%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB	DATA : 11/10/2025	BDI : 24,78%
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	CAERN	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			113,60%
			69,85%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250767506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616736097**

Registro: **0000106186PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

RUA GONÇALO JOSÉ VITORIANO

Nº: **236**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PB**

CEP: **58925000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA OTÁCIO BENEDITO DE SOUSA

Nº: **135**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PB**

CEP: **58925000**

Data de Início: **10/10/2025**

Previsão de término: **20/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	212,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	93,93	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	93,93	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	93,93	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOAQUIM ROBERTO SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB. ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20250691878

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES

RNP: **1616736097**

Data: **20/10/2025 11:13:54**

LEIDSON ALLISON DA SILVA ABRANTES - CPF: 086.596.714-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB - CNPJ: 08.764.284/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dc32C
 Impresso em: 20/10/2025 às 11:13:55 por: , ip: 187.19.233.50

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250767506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **20/10/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5153800**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dc32C
Impresso em: 20/10/2025 às 11:13:55 por: , ip: 187.19.233.50

